



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 542, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a instituição de “Diploma de Mérito Jurídico” a ser concedido pela Câmara Municipal de Sumaré.

**Autor:** Vereadores Alan Leal e Willian Souza.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

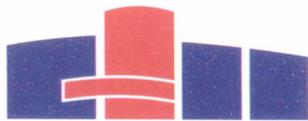
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto-Legislativo:**

**Art. 1º** – Fica Instituído o "Diploma de Mérito Jurídico" a ser concedido a profissionais da área jurídica.

**Parágrafo Único:** Poderão ser agraciados com a homenagem, Advogados, membros do Poder Judiciário, e membros do Ministério Público que tenham se destacado por serviços relevantes ao Município de Sumaré.

**Art. 2º** – O "Diploma de Mérito Jurídico" é uma promoção do Poder Legislativo e homenageará os indicados durante a fase de expediente das sessões plenárias ou em Sessão Solene.

**Art. 3º** - A critério da presidência, poderá ser Convocada Sessão Solene nos termos do Regimento Interno da Câmara, preferencialmente no mês de agosto, em referência à comemoração do "Dia do Advogado" em 11 de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Parágrafo Único:** – A indicação dos homenageados será realizada pelos vereadores da Câmara de Sumaré com antecedência de 30 (trinta) dias da data da sessão solene.

**Art. 4º** – Os homenageados receberão Medalha de Mérito Jurídico e diploma durante a solenidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de agosto de 2022.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de agosto de 2022.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos